



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

· Nome do evento: **Formação de formadores: Desenvolvimento Docente – Nível 1 – Módulo 1**

· Público-alvo: **juízes e servidores que atuam como formadores da EJE-TRE-MG e ainda não possuem capacitação no tema.**

· Número máximo de participantes do curso: 40

· Carga horária mínima do curso: 24h

· Número de turmas: 1 (uma)

· Carga horária diária mínima da turma: 8h

· Modalidade: presencial

· Metodologia:

A proposta para o desenvolvimento das ações educativas tem como referência as Diretrizes Pedagógicas da Enfam e da EJEMG e, como tal, deve garantir que a efetivação dos cursos, entre outras ações formativas, observe fundamentos e princípios expressos nos documentos; para tanto, deve-se garantir o alcance de alguns aspectos que expressam essa orientação:

1. Organização do processo de ensino e de aprendizagem tendo a prática como elemento mediador para a construção do conhecimento e estruturador de novas práticas;
2. Estruturação do conhecimento pedagógico articulado à atuação do aluno, criando-se estratégias que permitam, além da aplicação do conhecimento, a articulação entre o domínio de fundamentos e orientações didático pedagógicas e o conhecimento específico relacionado à magistratura;
3. Oferta das ações formativas estruturadas em módulos distintos que permitam a alternância entre momentos de estudos e períodos de acomodação dos conteúdos tratados para que o formador identifique situações que permitam confrontar os assuntos estudados com sua prática;
4. A prática como elemento do aprendizado - planejado de maneira a permitir que o próprio curso seja objeto de vivência das orientações didático-pedagógicas propostas pela Escola.

· Requisitos mínimos dos contratados: os instrutores, responsáveis por ministrar o curso, deverão ter formação e experiência na condução de treinamentos sobre o tema.

· Avaliação:

- **A avaliação da aprendizagem** - seguindo a orientação das Diretrizes Pedagógicas da Enfam e da EJEMG, a avaliação tem caráter formativo e está voltada para o desenvolvimento de competências.

- **Avaliação do curso** - a avaliação envolve a participação tanto dos docentes como dos alunos, prevendo análise de aspectos relacionados ao desenvolvimento do curso e desempenho docente.

Conteúdo programático mínimo:

1º Dia
O desenvolvimento da formação de magistrados A docência no contexto da magistratura
Especificidades do ensino e da aprendizagem

2º Dia
As Diretrizes Pedagógicas da Enfam e o processo de ensino orientado para o desenvolvimento de competências
O planejamento da aula - organização do trabalho pedagógico
3º Dia
O planejamento da aula - organização do trabalho pedagógico Análise do trabalho docente a partir de princípios pedagógicos

2. JUSTIFICATIVA

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Ministro Sálvio Figueiredo Teixeira (Enfam), com base na EC n. 45/2004, constitui-se Escola Nacional vinculada ao STJ. O artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 caracteriza a atuação das Escolas de Governo; a Enfam, nesta categoria, representa um espaço de formação profissional de magistrados. Conforme tratam a Resolução CNJ n. 159/2012 e a Resolução Enfam n. 3/2013, a Escola tem a incumbência de realizar programas/ações de formação de formadores, com foco na capacitação dos professores que atuam em ações educacionais voltadas aos magistrados.

No contexto da formação da magistratura, a atuação dos formadores - responsáveis pela formação dos magistrados brasileiros - exige conhecimentos, habilidades e competências profissionais específicas. Por esse motivo, a Enfam vem atuando, desde 2012, no sentido de favorecer aos formadores a capacitação didático pedagógica necessária para o desenvolvimento.

Nesses termos, a Formação de Formadores está organizado em dois níveis: o Nível 1 apresenta três módulos: o primeiro, com uma carga horária de 24 horas, envolve as bases da atividade de ensino e de aprendizagem; o segundo busca a sedimentação da base teórica e a sua aplicação, estruturado em um módulo de 40 horas e oferecido na modalidade da educação a distância; finalizando o processo, o terceiro momento, presencial, planejado em 16 horas, visa a sistematização do processo. Após esta primeira etapa de estudo, o segundo nível, voltado para o percurso individualizado, sugere a organização de itinerário que atenda ao interesse e à necessidade do formador que poderá buscar diferentes formas de acesso ao conhecimento e ao debate no âmbito da atuação educativa.

O presente curso constitui turma correspondente ao Módulo 1 do Nível 1 da Formação de Formadores, promovido e realizado na Escola Judiciária Eleitoral..

Para realização do curso será necessário a contratação de dois formadores especialistas no tema.

Resultados esperados:

Espera-se que ao final da capacitação, os servidores sejam capazes de:

- Identificar os elementos que integram as ações educativas e a prática de ensino;
- Conhecer e aplicar na ação docente os fundamentos didático-pedagógicos básicos expressos nas Diretrizes Pedagógicas da Enfam e da EJEMG;
- Organizar o planejamento de ações educativas e de aula com vistas ao desenvolvimento de competências, estruturando articuladamente os seus diferentes elementos;
- Desenvolver atividade docente orientada.

Previsão no Plano Anual de Trabalho: a capacitação está prevista no PAC 2022.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Local de realização do evento: Centro de Treinamento do TRE/MG
- Data de realização do curso: 21, 22 e 23 de novembro de 2022.
- Horário de realização do curso: 8h às 12h e 14h às 18h

4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(a) contratado(a) deverá arcar com:

- O fornecimento de material didático.
- Informar, por escrito, ao TRE-MG os nomes dos alunos aprovados no curso, adotando os critérios de, no mínimo, 75% de frequência, e 70% de aproveitamento na(s) avaliação(ões) de aprendizagem;
- a remuneração e encargos sociais do instrutor/palestrante, assim como com passagens aéreas, transporte urbano, hospedagem e alimentação, se for o caso;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

O contratante deverá providenciar:

- Divulgação do evento;
- Local apropriado à realização do mesmo;
- Equipamentos tais como computador, *datashow*, microfone e equipamento de som.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito após a realização do evento, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal a este Tribunal e do ateste do setor competente.

7. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato se iniciará em 21 de novembro de 2022 com vigência até 19 de dezembro de 2022.

9. DA INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

No caso de ser aprovado, serão fiscais requisitantes, técnicos e gestores do contrato, as servidoras da Seduc/EJE-MG, Elaine Nogueira Tibo, como titular, e Andréa Cândida da Silva Torres Gontijo de Amorim, como suplente.

Elaine Nogueira Tibo
Técnico Judiciário

Andréia Santos da Silveira Matos
Chefe da Seduc



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Técnico Judiciário**, em 30/09/2022, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372440** e o código CRC **DEFA3A51**.